



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 074/2011

Nobres Edis,

Apresento á Mesa, dentro das formalidades de praxe, após ouvir o Plenário e dispensar as formalidades de praxe, **Moção de Congratulações e Louvor a todos os Pares desta Casa de Leis e ao senhor Chefe do Poder Executivo, pelo Dia Nacional do Vereador e do Prefeito comemorado em 1º de outubro.**

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Vereador e do Prefeito foi instituído pela Lei nº 7.212, 20/07/1984. O vereador possui um papel importantíssimo no município em que atua, sendo ele o elo entre a população e o poder legislativo. Seu papel é o de mostrar os problemas da comunidade e buscar providências junto aos órgãos competentes, e cabe a ele também a função de fiscalizar as contas do Poder Executivo Municipal, os atos do Prefeito, denunciando o que estiver ilegal ou imoral à população e aos órgãos competentes.

O vereador é o fiscal do dinheiro público, ele deve ser independente, atuante, polêmico, e deve sempre ter a coragem de concordar com o que considerar certo e discordar do que considerar que esteja errado; deve agir com conhecimento e desarmado de ódios ou rancores.

A função do Prefeito além de muitas outras, é de governar a cidade, de forma conjunta com os vereadores; representando o povo na busca por melhoria do município, oferecendo boa qualidade de vida aos habitantes, planejando, comandando, coordenando; enfim, cumprindo a Lei Orgânica do seu município, para que possa desenvolver suas responsabilidades, dentro das normas que lhe são atribuídas.

Esta Casa de Leis em todas as suas legislaturas, sempre esteve muito bem representada por vereadores que, cada um do seu modo, no seu tempo, buscou exercer seu papel com dignidade, harmonia e muito respeito à população, escrevendo, assim, parte da nossa história. Parabéns a todos.

As Administrações Executivas de Jaguariúna, também cuidaram da nossa cidade com muita determinação e responsabilidade, por isso nosso respeito e admiração.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 074/11

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma afixada no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 31 de agosto de 2011

Ass.) **VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES**

VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 16 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de setembro de 2011.

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente